



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 2.876, de 04 de abril de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Municipal Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 38.000,00.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Municipal Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.3300000000 Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Serv. De Terceiros – PF.....R\$ 16.000,00

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Órgão: 03 Sec.Munic.De Administ.E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 9.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos